



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº. 1074 /2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº. 1056 de 23 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação do Município de Paula Cândido:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Paula Cândido
Unidade 7 – Secretaria Serviços Urbano, Saneamento e Obras
25 – Energia
752 – Energia Elétrica
1.007 – Extensão de Rede Elétrica Rural
4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 12.000,00
Total da Unidade -----R\$ 12.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa deste mesmo exercício.

Unidade 7 – Secretaria de Serviço Urbanos, Saneamento e Obras
Sub Unidade 0 – Secretaria de Serviços Urbanos, Saneamento e Obras
25 – Energia
752 – Energia Elétrica
1.0022 – Ampliação da Rede Iluminação Publica
4.4.90.51 Obras e Instalações
15.452.012.2.0018 – 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 12.000,00
Total da Unidade 7 -----R\$ 12.000,00

Total da Instituição 2 ----- R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

Total Geral ----- R\$ 12.000,00

Art. 3 – Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 15 de outubro de 2010.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal